



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA RITA DO SAPUCAÍ

CEP 37.540 - ESTADO DE MINAS GERAIS



LEI Nº 1.421/88

de 21 de março de 1988

Teledo

"Autoriza a abertura de Crédito Especial e contém outras providências".

O Povo do Município de Santa Rita do SAPUCAÍ, por // seus representantes decretou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício um Crédito Especial no valor de Cz\$ 30.000,00 (trinta mil cruzados) em favor da CASA NOSSA SENHORA DO CARMO (Clube de Mães).

Art. 2º - Esta importância se destina a compra de materiais para o Clube de Mães, que desenvolve importante trabalho com aulas/ a adolescentes e donas de casa, sobre atividades domésticas.

Art. 3º - Como recursos a abertura do Crédito Especial/ autorizado no art. 1º da presente Lei, fica anulada a dotação orçamentária 9.9.9.9. - Reserva de Contingência, a importância de Cz\$ 30.000,00 / (trinta mil cruzados).

Art. 4º - Revogadas as disposições em contrário, entra esta Lei em vigor na data de sua publicação.

Registre-se e Publique-se.

Prefeitura Municipal de Santa Rita do Sapucaí, 21 de / março de 1988.

Teledo

Dr. PAULO FREDERICO TOLEDO
- Pref. Municipal -

Rubens

RUBENS FRANCISCO CARVALHO
- Secretário -